



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 765 - Agosto/2024
Portaria - 37/2024
(PRPG/UFPI)

Teresina, 19 de Agosto de 2024



PORTARIA N.º 37, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece prorrogar o período para os exames de Qualificação previstos para o período letivo 2024.1 e para o início período 2024.2 e Diretrizes para as disciplinas de Seminário I e II, e demais disciplinas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogação de Período para Exames de Qualificação:

Fica estabelecido que o período para os exames de Qualificação I e II dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* previstos para o período letivo 2024.1 e início do período 2024.2 estão prorrogados até o dia 31 de outubro de 2024.

2. Diretrizes para Disciplinas de Seminário I e II:

De acordo com a ementa e as orientações de área da CAPES, as disciplinas de Seminário I e II, assim como as demais disciplinas, não devem ser utilizadas para a produção de artigos científicos que não pontuem para a Avaliação dos Programas pela CAPES. A produção de artigos dos discentes deverá ser juntamente com os/as orientadores/ras e não como atividade avaliativa de disciplinas, com exceção das disciplinas exclusivas para redação de artigos científicos. Nestas é obrigatório incluir os orientadores e estarem relacionados aos temas dos trabalhos de Mestrado e Doutorado dos discentes, sendo primordial que os discentes produzam dentro dos temas dos trabalhos realizados com o/a orientador/a. Esta diretriz tem o objetivo de alinhar as atividades acadêmicas às exigências da CAPES, da PRPG-UFPI e ao benefício dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Profª. Titular Drª. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação - UFPI.